



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 192, DE 23 DE SETEMBRO DE 1999.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 900,00.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica. Município de Nova Ramada/RS e com fulcro na Lei Municipal nº 151.98.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SEC. MUN. DE EDU., CULT., DESP. E TURISMO

03 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

08 – Educação e Cultura

08.42 – Ensino Fundamental

08.42.427 – Alimentação e Nutrição

08.42.427.2.034 – MERENDA ESCOLAR

3120 – Material de Consumo R\$ 900,00

TOTAL R\$ 900,00

Art. 2º - Para a cobertura do CRÉDITO ABERTO no artigo anterior, valer-se-á o Executivo Municipal da redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO 06 – SEC. MUN. DE EDU., CULT., DESP. E TURISMO

03 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

08 – Educação e Cultura

08.42 – Ensino Fundamental

08.42.427 – Alimentação e Nutrição

08.42.427.2.034 – MERENDA ESCOLAR

4120 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 900,00

TOTAL R\$ 900,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 23 de Setembro de 1999.

Hardi Milton Eickhoff

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert

Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br